



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.994

Institui no Bairro São João desta cidade,
a "Prova Atlética São João"

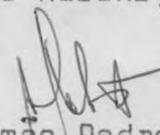
A Camara Municipal de Pouso Alegre aprova
e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

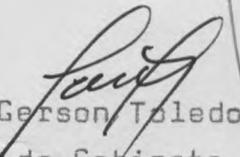
Art. 1º - Fica instituída no Bairro São João, anualmente, no último domingo do mês de junho, a "Prova Atlética São João", em comemoração ao Padroeiro daquele populoso bairro de nossa cidade;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 de maio de 1983.


Bel. Simão Pedro Toledo
Prefeito Municipal


Paulo Gerson Toledo
Chefe de Gabinete